

DECRETO Nº 3.485, de 02 de setembro de 2013.

Abre Créditos Adicionais no valor de R\$ 520.000,00 (QUINHENTOS E VINTE MIL REAIS) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e autorizado pela Lei Municipal nº 3.738, de 21 de agosto de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Créditos Adicionais de R\$ 520.000,00 (QUINHENTOS E VINTE MIL REAIS) de acordo com as seguintes especificações orçamentárias:

Órgão 11- Secretaria Municipal de Saúde

11.04 10 301 0034 1,022 IMPL UNID PRONTO ATENDIMENTO V.4302

3.3.9.0.30.00- Material de ConsumoR\$ 55.000,00

11.03 10 302 0034 1,062 CONSULTA POPULAR 2011/2012 PMSA V.4245

4.4.9.0.52.00 – Equipamento e material permanenteR\$ 20.000,00

11.05 10 302 0034 1,063 CONSULTA POPULAR 2011/2012 HSA V.4245

4.4.9.0.52.00 – Equipamento e material permanenteR\$ 312.000,00

11.03 10 301 0034 2,052 OPER POL INC QUALIF ATENÇÃO BASICA SAÚDE PIES V.4011

3.3.9.0.32.00- Material, bem ou serviço para distribuição gratuita.....R\$ 119.000,00

Órgão 16 – Secretaria Municipal de Turismo e Esporte

16.03 27 813 0103 1,061 PROJETO ESPORTE ADAPTADO DE INCLUSÃO V.1039

4.4.9.0.52.00 – Equipamento e material permanenteR\$ 7.200,00

3.3.9.0.30.00- Material de ConsumoR\$ 6.800,00

Art. 2º O Crédito aberto pelo Artigo anterior serão cobertos em R\$ 465.000,00 (QUATROCENTOS E SESSENTA E CINCO MIL REIAS) por Excesso de Arrecadação e o restante por redução da seguinte dotação orçamentária:

Órgão 11- Secretaria Municipal de Saúde

11.04 10 301 0034 1,022 IMPL UNID PRONTO ATENDIMENTO

4.4.9.0.52.00 – Equipamento e material permanente (508)R\$ 55.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSE ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, em
02 de setembro de 2013.

LUIZ VALDIR ANDRES

Prefeito.